



Abstenção pode aumentar em JF

• Segundo turno das eleições tem a proximidade de Finados como ameaça. Números podem superar os do primeiro turno

Paula Barquette

A proximidade com a data do feriado de Finados pode fazer com que a abstenção no segundo turno seja superior à do primeiro turno em Juiz de Fora. Essa é a expectativa do juiz eleitoral da 154ª Zona e supervisor do Pólo Regional da Zona da Mata, Paulo Tristão Machado Júnior.

Juiz de Fora conta com 378.320 eleitores aptos para ir às urnas, mas apenas compareceram para votar, no dia 3 passado, 316.675 eleitores. Destes, só 285.570 votaram. Foram 12 mil votos em branco (3,81%) e 61.645 abstenções (16,23%) registradas.

— Espero que as pessoas compareçam para votar no segundo turno e lembro àqueles que forem viajar da importância de justificarem sua ausência, para ficarem quites com a Justiça Eleitoral.

O cidadão que justificou no primeiro turno deverá votar normalmente, hoje, ou explicar a ausência novamente. A justificativa pode ser feita em um prazo de até 60 dias, a partir de cada eleição.

RESULTADO

Com apenas dois candidatos na disputa, o tempo de votação estimado por eleitor é de apenas alguns segundos. Com isso, entre 19h30min e 20h de hoje deverá ser conhecido o candidato à Presidência da República escolhido pelos juiz-foranos.

Paulo Machado explicou que os boletins das seções eleitorais serão divulgados durante a apuração. Porém, o resultado oficial apenas será conhecido depois que a eleição estiver concluída em todos os Estados do País — respeitando os diferentes fusos horários e com o objetivo de evitar a influência de voto.

Se houver atraso e, às 17h, ainda tiver fila, aqueles que estiverem na seção eleitoral e ainda não tiverem votado receberão uma senha que será entregue do último da fila até o primeiro, a fim de evitar que novos eleitores se apresentem.

TRANQUILIDADE

O juiz eleitoral acredita que

a eleição, no município, será tranquila, já que a presença de apenas dois candidatos provoca embates menores.

— Nas ruas, também percebemos que não há propaganda eleitoral agressiva e acirrada — declarou.

Segundo ele, a proibição da boca-de-urna contribui para essa tranquilidade. Hoje, o eleitor pode usar camisa, botton e boné, desde que de forma silenciosa e isolada. A aglomeração é proibida.

PRISÃO

De acordo com a legislação, ninguém pode ser preso, a não ser em flagrante delito. Desde terça-feira e até 48 horas após as eleições, é proibida a prisão ou detenção de qualquer eleitor, salvo em flagrante por crime inafiançável.

— Essa norma protege o interesse do voto. Enquanto uma pessoa não sofrer uma sentença condenatória transitada em julgado, ela tem seus direitos políticos preservados.

SANÇÕES

Os candidatos que participaram do primeiro turno e não vão participar do segundo

têm até o dia 3 de novembro para retirar as propagandas. Esta é a data máxima para os candidatos retirarem suas propagandas e recuperarem o imóvel, se for o caso.

Já os candidatos que vão participar do segundo turno terão o prazo prorrogado — até dezembro — para a retirada desses materiais. Caso a propaganda seja “esquecida” pelo candidato, poderá ter que pagar multa aplicada pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE). O valor pode chegar a R\$ 5 mil por cada local de votação que não foi retirado o material.

DOCUMENTO

Assim como ficou decidido no primeiro turno, o eleitor poderá votar apenas se apresentar um documento oficial com foto, como cédula de identidade, carteiras de Trabalho e Nacional de habilitação. Ou seja, só com a apresentação do título, não será possível votar. O horário vai de 8h às 17h, mas se o eleitor estiver na fila após o término desse período, votará mediante entrega de senha pelos usuários responsáveis pela seção.

JUSTIFICATIVA

O eleitor que estiver fora de

seu domicílio eleitoral, hoje, terá de justificar sua ausência, comparecendo a qualquer seção eleitoral, munido do requerimento preenchido, do número do título (em caso de não levar o referido documento) ou um dos seguintes documentos de identificação com foto: Carteira de Identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). O formulário pode ser obtido nas próprias seções eleitorais, no Pólo de Atendimento ao Eleitor, ou impresso através dos sites www.tse.gov.br e tre-mg.gov.br.

O requerimento deverá ser assinado na presença do mesário.

Se não puder realizar a justificativa hoje, o eleitor tem até 60 dias após o pleito para entregar o requerimento em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

O eleitor que não votar e não apresentar justificativa fica impedido, entre outras coisas, de tirar passaporte, participar de concurso público, renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo Governo e obter certificado de quitação eleitoral.



O que diz a lei

O que pode

A manifestação individual e silenciosa do eleitor quanto ao partido político, coligação ou candidato de sua preferência, pelo uso de bandeiras, broches e adesivos

Os fiscais dos partidos que participarem dos trabalhos de votação apenas poderão mostrar o nome e a sigla do partido político ou coligação no crachá. É proibido o uso de bonés ou camisetas com propaganda do candidato

O que não pode

Até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas usando camisetas, bonés do partido ou instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos

No recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras, é proibido aos servidores da Justiça Eleitoral e aos mesários o uso de bonés, camisetas ou objeto que contenha qualquer propaganda de partido político, de coligação ou de candidato

Depende

A exemplo de outros anos, Minas Gerais adotou a Lei Seca Eleitoral, que proíbe a venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, no dia de votação, entre 6h e 20h. Se o eleitor for flagrado desobedecendo a lei, terá a bebida apreendida e será encaminhado ao Fórum Benjamin Colucci. O eleitor poderá pagar multa ou prestar serviço comunitário, a critério do promotor de Justiça

Crimes puníveis

Confira os crimes puníveis com detenção de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de R\$ 5.320,50 a R\$ 15.961,50:

- Auto-falantes e amplificadores de som, comício ou carreatas
- Recrutar eleitores e fazer boca de urna
- Divulgar qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos

Os números

No Brasil

Eleitorado: 135.804.433

Zonas Eleitorais: 3.086



Em Minas

Eleitorado: 14.522.090

Zonas Eleitorais: 351

Em Juiz de Fora

Estão aptos a votar 378.320 eleitores em 1.104 seções eleitorais e 199 locais de votação

Operação Eleições 2010

Na Operação Eleições 2010, um efetivo de 1.650 policiais militares estará nas ruas para garantir a segurança de todo o processo, além de homens da Polícia Civil e todo o efetivo da Polícia Federal. Nas estradas, as polícias Militar Rodoviária e Rodoviária Federal também intensificarão a fiscalização.

Fonte: TSE